

NOTA DE EMPENHO 23110001

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
Exercício de 2020

Data: 23/11/2020

Modalidade: estimativo 2a. via

I N T E R E S S A D O

Credor.... SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA  
Endereço.. RUA ANGELO SIMÃO, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 012.453.833-96  
Identidade CI:3498160-2000 SSP CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
Setores Criativos  
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação  
Número do processo..... 09/2020-170 Exercício.. 2020  
Código contrato..... 20201957

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível  
44.900,00 1.000,00 43.900,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A Prestação de serviço de apresentação Circense que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme sem licitação n° 09/2020-170.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	514389	APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ REPRODUZIDO EM LIVE - 06	1.000,00	1.000,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23110004

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

2a. via

## EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 23110001 VALOR..... R\$ 1.000,00  
DATA DO EMPENHO... 23/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA  
Endereço.. RUA ANGELO SIMÃO, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 012.453.833-96  
Identidade CI:3498160-2000 SSP CE

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
FUNC. PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
Setores Criativos  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União


## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ REPRODUZIDO EM LIVE - 06	1.000,00	1.000,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.000,00  
Nota fiscal serviço 16684 série U

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

# NOTA DE SUBEMPENHO 24110016

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
Exercício de 2020

DATA: 24/11/2020

Doc.Caixa: 24110016

2a. via

## EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 23110001 VALOR..... R\$ 1.000,00  
DATA DO EMPENHO... 23/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA  
Endereço.. RUA ANGELO SIMÃO, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 012.453.833-96  
Identidade CI:3498160-2000 SSP CE

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
Setores Criativos  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

## DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
1.000,00	1.000,00	0,00

### ESPECIFICAÇÃO:

VALOR SUBEMPENHADO (R\$)


Pagamento da NEE 23110001 emitida em 23/11/2020  
LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre  
ações emergenciais destinadas ao setor cultural a  
serem adotadas durante o estado de calamidade  
pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,  
de 20 de março de 2020.

1.000,00

Quixeré, 24 de Novembro de 2020.

Autorizo

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

# NOTA DE PAGAMENTO

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

2a. via

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos  
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

## DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 23110001 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação  
DATA DO EMPENHO... 23/11/2020 MODALIDADE..... estimativo  
SALDO ANTERIOR.... R\$ 1.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 1.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

## LIQUIDAÇÃO

DATA 23/11/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 23110004 VALOR DA NF 1.000,00 PAGAMENTO ATUAL 1.000,00 NOTA FISCAL serviço nº 16684 série U de 23/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

## DOCUMENTO DE CAIXA Nº 24110016, de 24/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB..... 21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	021631	875,00
Desconto de ISSQN (talão de receita 24110032)		50,00
Desconto de INSS (talão de receita 24110033)		75,00

### Identificação do credor:

Credor.... SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA  
Endereço.. RUA ANGELO SIMÃO, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 012.453.833-96  
Identidade CI:3498160-2000 SSP CE

Despesa paga com ..  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202005006

A  
SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA  
RUA ANGELO SIMÃO  
LAGOINHA - QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de apresentação Circense que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-170 - Contrato nº 20201957

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 23/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ REPRODUZIDO EM LIVE - 06		1.000	1.000,000	1.000,00
				Total R\$ :	1.000,00

#### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-170 ), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

#### LOCAL DE ENTREGA



Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202005006**

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 23 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA  
C.P.F 012.453.833-96

Despesa paga c/ ...  
Lei Aldir Bl...  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE  
E JUVENTUDE



**REFERÊNCIA:** ORDEM DE SERVIÇO Nº 202005006 - NFS 16684 - Valor: R\$ 1.000,00

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Silvia Helena da Silva Ferreira*, inscrito com o CPF 012.453.833-96, compromete-se a executar prestação de serviço de apresentação circense que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 107.13.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 23 de novembro de 2020.

**João de Araújo Costa**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**CONTRATO**

**CONTRATO DE Nº 107.13.11/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
nº 14.017/2020





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

**CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO N°S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

**CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES**

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

**CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO** 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
  - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA- DO FORO**

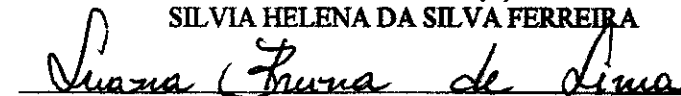
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

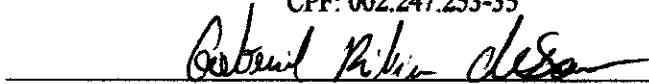
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2020.

  
JOÃO DE ARAÚJO COSTA  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE  
CONTRATANTE

  
SÍLVIA HELENA DA SILVA FERREIRA  
CONTRATADO(A)

  
TESTEMUNHA 01  
Nome: LUANA BRINA DE LIMA  
CPF: 002.247.253-35

  
TESTEMUNHA 02  
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA  
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**Memorando Nº 219/2020**

**Quixeré, 17 de Novembro de 2020.**

**Ao Setor de compras**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Sílvia Helena da Silva Ferreira portador do RG de nº 34981602000 e CPF de número 01245383396 pela apresentação circense que será reproduzido em live, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

**BANCO:** Brasil  
**AGENCIA:** 2512-7  
**CONTA CORRENTE:** 21631-3

**VALOR:** 1.000,00

**Projeto/atividade:** 13 392 1306 2.081  
**Subelemento:** 3.3.90.36.00  
**Fonte de recurso:** 1510000000

Atenciosamente,

23.11.2020  
*[Assinatura]*

  
João de Araújo Costa  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despessa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
nº 14.017/2020

## NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	1,7
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	2,7
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3,3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4,3
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	3,7

TOTAL

*[Handwritten Signature]*

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

15,7

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	01
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	04

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3	
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3	
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4	
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5	
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	4	Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	01	
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02	
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	02	
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	03	
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	03	Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, Silvia Helena da Silva Ferreira, representante do coletivo Canada, natural de \_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF 012.463.833-96 residente no endereço Rua Angelo Simão, nº \_\_\_\_\_, bairro Lagoinha, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 30 / 11 / 2020

Silvia Helena da Silva Ferreira

ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

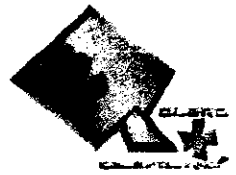


SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

IDENTIFICAÇÃO

Silvia Helena

Nº do Relatório:

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2020

Período: 25 / 11 / 2020 a 29 / 11 / 2020

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro:

Alex Sandro Rebelo Silva

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto:

Como foi a elaboração do objeto:

Live

Sobre veiculação de sua proposta:

Facebook

Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

Copias a pagar com a  
Lei Aldir Blanc  
nº 13.017/2020

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

Nome:

Silvia Helena da Silva Ferreira

CPF:

012.453.833-96

Assinatura:

Silvia Helena da Silva Ferreira



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÊ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"

**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

Junho/2019:

Apresentação Circense na Cidade de Ocoai  
Julho/2019:

Apresentação Circense na Cidade de Ocoai  
Agosto/2019:

Apresentação Circense no Cunhalim  
Setembro/2019

Apresentação Circense na Passagem Funda  
Outubro/2019

Apresentação Circense no Arrinco Grande  
Novembro/2019

Apresentação Circense em Jaguariama  
Dezembro/2019

Apresentação Circense na cidade de Jaguaruama  
Janeiro/2020

Apresentação Circense no Cuata  
Fevereiro/2020

Apresentação Circense no Irangi  
Março/2020

Despesa paga bem a  
Lei Municipal  
Nº 14.017/2020





SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Abril/2020

---

Maio/2020

---

**Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (—) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.**

**Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal<sup>1</sup>.**

Local e data: Quixeré, 30/11/2020

ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)

Despacha para com a  
Leitura e  
Nº 14.017/2020

Silvia Helena das Fereiras

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

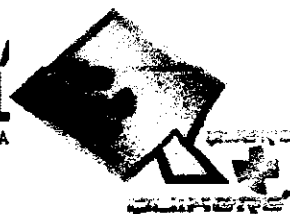


SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"

FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL  
Nº DE INSCRIÇÃO

099 01 03

Nome completo: Silvia Nelma da Silva Ferreira

Apelido ou nome Artístico: Garotinha Silvia

Data de nascimento: 20 de 1995 Local de nascimento: Quixerê

Endereço residencial:

Rua Ana Rosa

Bairro: Lagoinha Município: Quixerê UF: CE

Telefone: (88) 983721732 E-mail: circosilvia1243@gmail.com

CPF: 012.453.833-96

RG: 3498160-2000

Em qual categoria deseja participar:

<input checked="" type="checkbox"/>	1	Circo (produção visual de show on-line).
<input type="checkbox"/>	2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
<input type="checkbox"/>	3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
<input type="checkbox"/>	4	Teatro
<input type="checkbox"/>	5	Poesias
<input type="checkbox"/>	6	Pinturas
<input type="checkbox"/>	7	Músicos (Bandas)
<input type="checkbox"/>	8	Prêmio Artistas Popular
<input type="checkbox"/>	9	Produção áudio visual
<input type="checkbox"/>	10	Produção de desenho
<input type="checkbox"/>	11	Produção fotográfica
<input type="checkbox"/>	12	Produção de Literatura
<input type="checkbox"/>	13	Produção Escultural
<input type="checkbox"/>	14	Produção Vídeo e arte
<input type="checkbox"/>	15	Produção Pinturas urbanas
<input type="checkbox"/>	16	Aquisição de livros de escritores do município
<input type="checkbox"/>	17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

O candidato é portador de deficiência? SIM  NÃO

Dispensa para com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

Silvia Nelma da Silva Ferreira

SCEJ – Rua Padre Joaquim de Menezes, 1.171, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1848  
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA/  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”

Assinatura do Candidato Silvia Helena da Silva Ferreira

### ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

Agente Individual

#### DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: Silvia Helena da Silva Ferreira

Apelido ou nome Artístico: Garatinha Silvia

Data de nascimento: 20/06/1985

Local de nascimento: Quixerê

Endereço residencial:

Rua Ana Rosa - Lagoinha

Município: Quixerê

Unidade da Federação:

CPF: 012.453.833-96

RG: 3498160-2000

Data/Local de expedição: SSPCE

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

X Silvia Helena da Silva Ferreira

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Despensa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

CIRCO DO PALHAÇO POCOTINHA

TIPO:

APRESENTAÇÃO CIRCENSE

CATEGORIA:

CIRCO-OS

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)

APRESENTAÇÃO DE PALHAÇO

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:

ENTRETER O PÚBLICO

FORMA DE EXECUÇÃO:

PRODUÇÃO AUDIO VISUAL

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

PEDES SOCIAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome:

Silvia Helena da Silva Ferreira

CPF:

012.453.833.96

Assinatura:

Silvia Helena da Silva Ferreira

Despesa Page.com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

# Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**  
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**  
[Contactar](#)

## Dados da Pessoa Física

### Nome

SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA

### CPF

012.453.833-96

### Situação do CPF

REGULAR

### Data de Nascimento

20/06/1985

### Sexo

Feminino

### Nome da Mãe

MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

## Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

### Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Circo

## Segmento de Atuação Cultural

Artes Cênicas

## Dados do Instrumento

### Tipo do Instrumento

Editais

### Identificação (Número/Ano)

1/2020

### Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2 QUIXERÉ/CE.

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
nº 14.017/2020

## Informações de Processamento

---



## Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

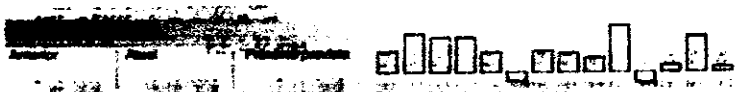
**37700384**

**enel**

Companhia Energética de Ceará  
Rua Padre Inácio, 190  
CEP 60035-000 / Fortaleza CE  
CNPJ 08.042.288/0001-70 | CEF 08.105.048-3

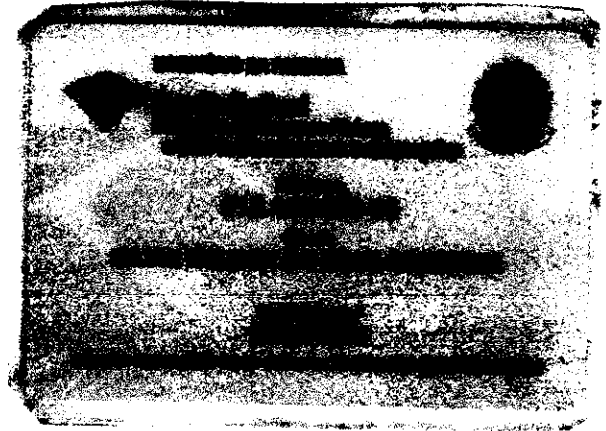
084409741

Nota: 002111000 - 262500 Referência: 10/2020  
Nome: SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA  
Endereço: RU ANGELO SIMAO, 00000, LAGOINHA, 62920-000  
Classificação: QUIXERE  
Modalidade Tarifária: Baixa Renda  
Ligação: B1 RESIDENCIAL  
Emissão: 19/10/2020  
Medidor: 4043356-FAE-632



Posto	Leilão	Leilão	Comod.	Consumo	Consumo	Consumo	Tarifa	Valor
Ativo	Passivo	Ativo		(kWh-0000)	(kWh-0000)	(kWh-0000)	(R\$/kWh)	(R\$)
FF	0,35	0,35	0,22	54	20	54	0,2738	14,90

CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC	-	5,23
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	-	22,43
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-	-21,58
CREDITO DE PEQUENOS VALORES	-	-29,13
JUROS MORATORIOS	-	0,05
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,18733	5,62
CONSUMO DE 031 KWH ATE 064 KWH	0,32185	17,38



CONTA: 01.631-3  
AG: 2512-7  
POUPANCA-BB  
Nif: 16855213180

Tributo:	Base (R\$):	Alíquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	45,43	0,71	0,30
COFINS	45,43	3,13	1,41

VEN. / REEMB. 11/11/2020

TOTAL A PAGAR (R\$): 8,00

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ  
CNPJ: 07.807.191/0001-47  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS  
SÉRIE: Única - Avulsa  
Nº: 16684  
Cond. Pagamento: A VISTA  
Data de Emissão: 23/11/2020

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CÓDIGO 6925	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR SILVA HELENA DA SILVA FERREIRA	CNPJ/CPF 01245383396
----------------	--	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR  
RUA ANGELO SIMÃO, SN LAGOINHA QUIXERE CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:
------	---------------	----------------

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR  
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL**

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARA EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS EEM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	1.000,00	1.000,00

*Scun*  
*CULT*  
Washington Luis B. de Oliveira  
Governador do Ceará  
CPF: 20.196.620-53

Despesa paga com ..  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	1.000,00
-----------------	----------------------	----------

**DEDUÇÕES**

Valor do ISS: 50,00 ( 5,00 % )	Valor do INSS: 75,00	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 875,00	

**NÃO TEM VALOR COMO RECIBO**

Recebemos de SILVA HELENA DA SILVA FERREIRA os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única  
QUIXERE, aos 23 de Novembro de 2020

Assinatura



24/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:22:46  
251202512 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC  
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/11/2020
NR. DOCUMENTO	552.512.000.021.631
VALOR TOTAL	875,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SILVIA H S FERREIRA  
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.631-3  
NR. DOCUMENTO 552.512.000.021.632

=====

NR. AUTENTICACAO	6.244.01A.6EC.D26.B3C
------------------	-----------------------

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020